



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Selso Neiland

E-mail: diretora.saude@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: (49) 3626-0034

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.258, de 02 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio para aquisição de óculos de grau aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, identifica a necessidade de contratar empresas especializadas para o fornecimento de armações e lentes corretivas.

Tal medida visa garantir o atendimento contínuo e eficaz às demandas de saúde ocular da população, promovendo a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos munícipes.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foi realizada análise preliminar de mercado, considerando a existência de empresas especializadas no fornecimento de óculos de grau, com capacidade técnica para atender de forma parcelada e conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O modelo de credenciamento foi escolhido por se tratar de uma solução eficiente e mais inclusiva, permitindo a habilitação de múltiplos fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: Credenciamento de empresas, para fornecimento parcelado e conforme demanda, de armações e lentes de óculos de grau, destinados à população do Município de Bandeirante/SC.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- Comum
 Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2. Quanto ao objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de Consumo
 Material Permanente/Equipamento



5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

- Garantir acesso à correção visual para a população do município.
- Reduzir os impactos sociais e educacionais decorrentes de problemas de visão não tratados.
- Promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiados.
- Ampliar o alcance dos serviços de saúde pública oftalmológica no município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	UN	ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES CORRETIVAS)	250,00	R\$ 87.500,00
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO					R\$ 87.500,00

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- Disponibilidade para atendimento conforme demanda e prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.
- Atendimento preferencial no município ou região próxima, para facilitar logística e assistência ao beneficiário.
- Disponibilidade de ampla variedade de modelos de armações (adulto e infantil), que contemplem diferentes estilos, tamanhos e materiais, de forma a atender às necessidades e preferências da população.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: A entrega dos óculos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, podendo este prazo ser revisto conforme complexidade técnica do pedido.



11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

A entrega dos óculos será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirante/SC ou em local previamente designado pelo setor responsável, com possibilidade de retirada direta pelo beneficiário na sede da empresa credenciada.

12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: () Próprio () Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso: Definição da contabilidade

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

A Lei Municipal nº 1.258, de 02 de março de 2018, estabelece o valor máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por beneficiário para a concessão de auxílio destinado à aquisição de óculos de grau. Diante disso, não se faz necessária a realização de pesquisa de preços convencional no mercado, uma vez que o valor do repasse encontra-se previamente fixado por norma legal vigente.

A contratação por meio de credenciamento permitirá que diferentes empresas ofereçam seus produtos dentro desse limite legal, garantindo liberdade de escolha aos beneficiários e estimulando a concorrência entre os fornecedores credenciados quanto à qualidade, variedade de armações e condições de atendimento.

15. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A previsão de início do credenciamento e contratação do objeto está estimada para o mês de maio de 2025, após os trâmites legais, publicação do edital e recebimento das documentações dos interessados.

16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

17. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

18. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Lei nº 1.258, de 02 de março de 2018.



Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante/SC, 22 de abril de 2025.

Secretário Municipal de Saúde